



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-
SEMAG

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON- MA E O SR. ADEMIR GOMES DE MELO, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA CIRCULAR (RUAS 01 COM A 19), N° 1861, BAIRRO SÃO BENEDITO, EM TIMON-MA, PARA FINS DE SEDIAR UM GALPÃO- ALOJAR OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (EM DESUSO) DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA.

FUNDAMENTO: ART. 57, II, DA LEI N.8.666/93.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL- SEMAG**, com sede na Praça São José, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob n° 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Secretário de Administração, o Sr. **Raimundo Alves Lima**, brasileiro, inscrito no CPF n° 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, n° 08, Bairro Saci, em Teresina- PI, e de outro lado o Sr. **ADEMIR GOMES DE MELO**, brasileiro, casado, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 305.278.643-15 e RG n° 716.221 SSP-PI, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Correia da Silva, n° 1806, Bairro: Cidade Nova, Timon – MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato n° 005/2017, por igual período, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.540,90 (três mil quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), com base no artigo 18 da Lei n° 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato n° 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-
SEMAG

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, conforme o artigo 22, VIII, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

É, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 20 de Dezembro de 2019.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração e Gestão
de Pessoal
CONTRATANTE LOCATÁRIO

Ademir Gomes de Melo
CONTRATADO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Eudineia F. S. Lima
CPF: 493.496.003-15
RG: 2109535-8

Nome: Eduana pereira Saiki
CPF: 096.153.783-60
RG:



Ano VI Edição - Nº 01775

Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 51/2019 datado em 20 de dezembro de 2019, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal Timon (MA), 23 de janeiro de 2020.

Geovã Celestino da Cruz
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020 TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 67/2019

Faz saber ao ARCONT SERVIÇOS CONTÁBILIS LTDA-ME, inscrição municipal: 33.663, CNPJ/CPF: 11831331000190, endereço: Avenida Paulo Ramos, 159, Centro, Timon - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2328-2222/2019, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA, fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 67/2019 datado em 27 de dezembro de 2019, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal Timon (MA), 23 de janeiro de 2020.

Geovã Celestino da Cruz
Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade da licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da "Banda Harmonia do Samba", para apresentação no Zé Pereira de Timon 2020, RATIFICO e parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) em favor da empresa HS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LDA conforme proposta, justificativas vinculadas ao presente procedimento, fundamentadas no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 304/20. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis. Timon/MA, 22 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade da licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da banda "RUBYNHO", para apresentação no Zé Pereira de Timon 2020, RATIFICO e parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), em favor da empresa FÁBIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI-ME, conforme proposta, justificativas vinculadas ao presente procedimento, fundamentadas no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e autuado no processo administrativo nº 321/2020.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis. Timon/MA, 23 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato Nº 003/2020-FMC

Processo Administrativo Nº 321/2020

Fundamento: Inexigibilidade Nº 002/2020

Objeto: Contratação do serviço musical da Banda "Rubynho" a ser apresentado no dia 15/02/2020, no Zé Pereira de Timon 2020.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura

Contratada: FÁBIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI-ME

CNPJ Nº 28.333.464/0001-39

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Vigência do contrato: 60 dias após a assinatura do contrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO do Processo administrativo 834/2019, referente a Dispensa nº 005/2019. OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e gestão da frota dos veículos de transporte alternativos e DMTRANS, baseada no disposto na Cláusula Nona e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte. CONTRATADA: ARIANY DE F. NUNES DE OLIVEIRA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.176.329/0001-20. Prorrogação da vigência do contrato original até 31/03/2020. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2017 passa vigorar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa vigorar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA QUEIROZ

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa vigorar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 006/2017 passa vigorar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): KATILENE DA SILVA LIMA

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2017 passa vigorar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 008/2017 passa vigorar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO TORRES PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE
TIMON:0611530
7000114

Assinado de forma eletrônica por: CNPJ/CPF: 11831331000190
Data: 23/01/2020 14:46:57 -0100